



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 009/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Designa os Fiscal Técnico e Administrativo para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 2026DTA001 - HCCS.

O INTERVENTOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Chefe do Poder Executivo nos termos do Decreto Municipal nº 9.942/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o Art. 104 do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos desta Instituição, que determina a designação formal de Fiscais Administrativos e, para contratos de complexidade técnica, de Fiscais Técnicos;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 2026DTA001 - HCCS, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio Diagnóstico por Imagem (SADI) – Ultrassonografia, firmado com a empresa CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CNPJ nº 60.127.730/0001-80);

CONSIDERANDO a necessidade de segregação de funções para garantir a excelência assistencial e a conformidade administrativa na execução dos serviços médicos especializados;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionados para atuar como FISCAL TÉCNICO do Contrato Administrativo nº 2026DTA001 - HCCS:

✓ FISCAL TÉCNICO: RAMON RAMOS MACHADO - DIRETOR TÉCNICO



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
RUA CAPITÃO LUZ SOARES, Nº 550 - CENTRO
Telefone: (02) 3893-3200



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL
AV. WALDIR VERGARI, Nº 500 - BOQUEMANGA
Telefone: (02) 3095-2040 / (02) 3095-6060



UPA 24h - CENTRO
RUA CAPITÃO LUZ SOARES, Nº 1050 - CENTRO
Telefone: (02) 3893-3200 RAMAL 3100



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

Art. 2º – Designar o servidor abaixo relacionados para atuar como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do referido contrato:

✓ FISCAL ADMINISTRATIVO: JULIANA GREGORIA DA SILVA - Matrícula nº 3611

Art. 3º – As atribuições dos designados deverão observar o rito estabelecido no §2º, incisos I e II, do Art. 104 do Regulamento Interno:

- 1 Fiscalização Técnica: Ocorrerá previamente à administrativa, sendo responsável por validar as especificidades técnicas da prestação do serviço médico e encaminhar os documentos ao fiscal administrativo.
- 2 Fiscalização Administrativa: Realizará a análise da documentação de regularidade e o recebimento provisório do objeto, encaminhando o processo ao Gestor de Contratos para recebimento definitivo.

Art. 4º– Compete aos fiscais, além das obrigações previstas no Termo de Referência:
I. Verificar a presença física dos profissionais médicos conforme escala (04 horas diárias);
II. Validar a emissão imediata dos laudos digitais no sistema de prontuário eletrônico;
III. Aferir a manutenção da regularidade fiscal e técnica (CRM/RQE) da contratada.

Art. 5º – Para o exercício desta função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato – 07/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião/SP, 01 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Interventor – Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus

HCCS – Decreto Municipal nº 9.942/2025



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
RUA CAPITÃO LUÍZ SOARES, Nº 550 - CENTRO
Telefone: (12) 3893-3200



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL
AV. WALDIR VERGARI, Nº 900 - BOQUANGA
Telefone: (12) 3895-2040 / (12) 3895-5000



UPA 24h - CENTRO
RUA CAPITÃO LUÍZ SOARES, Nº 550 - CENTRO
Telefone: (12) 3893-3200 RAMAL 3709